



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

DFD Nº 013/2023- COPAM/SECULT

Setor Requisitante: Coordenação de Patrimônio Cultural, Memória e Museologia	
Coordenador/Gerente: EDILBERTO FLORÊNCIO DOS SANTOS	Matrícula: 29989 E-mail: edilbertoflorencio@sobral.ce.gov.br Telefone: 88 99219-2430
Requisitante: GENILSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Matrícula: 43179 E-mail: genilson.oliveira@edu.sobral.ce.gov.br Telefone: 88 99291-2089

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo – SECULT tornou pública e de conhecimento de interessados, no dia 31 de outubro de 2023, conforme publicado no Diário Oficial do Município (DOM) Nº 1689, o Credenciamento de Grupos de Bois e Reisados de Sobral, nas Categorias Adulto e Infante-Juvenil, para Montagem e Apresentação no Ciclo Festivo de Bois e Reisados de 2024, contando com apresentações de grupos selecionados em Edital de Credenciamento, para fomento à tradição de grupos de Bois e Reisados de Sobral.

Assim, considerando o Edital de Credenciamento nº CD23002 - SECULT, torna-se pública a justificativa de Inexigibilidade de processo licitatório. Foram credenciadas 14 (quatorze) propostas no Edital de Credenciamento Nº CD23002 – SECULT, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial do Município nº 1721, do dia 20 de dezembro de 2023, para esta Inexigibilidade serão contratados 10 (dez) grupos adultos, divididos em grupos adultos A e B, e 04 (quatro) grupos infante-juvenis.

Enquadram-se como Grupo de Bois e Reisados Adultos-A os grupos compostos por, no mínimo, 25 (vinte e cinco) brincantes, que tenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de pessoas adultas (maiores de 18 anos) e, no máximo, 20% (vinte por cento) de adolescentes, a partir de 12 (doze) anos. Enquadram-se como Grupo de Bois e Reisados Adultos-B os grupos compostos por, no mínimo, 15 (quinze) brincantes, que tenham, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de pessoas adultas (maiores de 18 anos) e, no máximo, 20% (vinte por cento) de adolescentes, a partir de 12 (doze) anos. E por fim, enquadram-se como Grupo de Bois e Reisados Infante-Juvenis os grupos compostos de, no mínimo, 15 (quinze) brincantes, cujos brincantes sejam crianças e adolescentes, com idade superior a 6 anos e inferior a 16 (dezesseis) anos.



Assim, faz jus a cada grupo selecionado a percepção financeira de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os Grupos de Bois e Reisados Adultos A, a percepção financeira de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) para os Grupos de Bois e Reisados Adultos B e R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais) para os Grupos de Bois e Reisados Infanto-Juvenis em conformidade com os termos do Edital de Credenciamento nº CD23002 - SECULT. A dotação orçamentária para atender a despesa é a seguinte: 31.01.13.392.0048.2521.33904800.1500000000, com fonte de recursos municipais previstos no orçamento desta pasta.

A Prefeitura de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT, promoverá, no ano de 2024, o ciclo festivo de Bois e Reisados com apresentações dos grupos selecionados no EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD23002 - SECULT. Os Grupos de Bois e Reisados classificados deverão, obrigatoriamente, oferecer, uma apresentação dentro da programação do Encontro de Bois e Reisados de Sobral 2024, uma outra atividade a título de contrapartida, 01 (uma) apresentação na comunidade na qual está sediado o Grupo, a ser realizada em local público (equipamentos culturais, escolas, praças, entre outros), em data e horário definidos previamente junto à SECULT.

O Reisado é uma das manifestações da cultura popular que permanece viva em Sobral, fazendo parte do calendário anual do município. Nos bairros e distritos o mês de janeiro ganha novos sons, cores, personagens que narram a história do Boi, sua vida, morte e ressurreição marcados por elementos cênicos como dança, teatro e música.

O folguedo tem como personagem principal o Boi, retratando a vida do homem do campo entrelaçada entre personagens como a Burrinha, Caburé, Cazuzza, Donana, Índios e Galantes. Os mestres das brincadeiras dizem que sempre são procurados por “brincantes”, que desejam participar do reisado, em alguns grupos o número de brincantes chega a atingir mais de quarenta pessoas.

Anualmente esta tradição atrai a população de todas as idades em praças públicas na sede, distritos, além de pontos históricos e turísticos da cidade, garantindo que essa tradição terá continuidade pois faz parte da construção da identidade cultural dos sobralenses.

A Prefeitura Municipal de Sobral através desta Secretaria é ciente da importância da salvaguarda das manifestações da cultura tradicional e popular através dos grupos de Bois e Reisados do município, notadamente com fundamento nos ditames constitucionais relativos à promoção da cultura e do patrimônio cultural (arts. 215 e 216 da CF/88), do art. 185 da Lei Orgânica do Município de Sobral, art. 5º e art. 37, III e IX da Lei Municipal no 1.471/2015 (Sistema Municipal de Cultura), bem como pelo reconhecimento dessa manifestação da



cultura popular como patrimônio cultural imaterial do povo sobralense, feito pela Lei Municipal nº 1.244/2013.

Ademais, o município de Sobral é conhecido pelo seu patrimônio cultural, material e imaterial, e um intenso cenário de produção cultural nas áreas de música, literatura, dança, teatro, circo, artes visuais, audiovisual, cultura popular e tradicional. Como forma de incentivar a pesquisa, produção, difusão e circulação das produções artísticas e culturais locais, a Secretaria de Cultura e Turismo realiza um ciclo de editais de incentivo e fomento, entendendo o papel da cultura, como potencial agente transformador das realidades em territórios de vulnerabilidade social, ao ser trabalhada como estratégia de fortalecimento da cultura cidadã e de prevenção às violências.

Assim, as formas de fomento às ações artísticas e culturais são pensadas na perspectiva da cultura como importante vetor de canalização da energia criativa da população como um todo, bem como de empoderamento da cidadania.

Dessa forma, conclui-se que a municipalidade está apta a contratar licitamente os grupos selecionados em virtude de seus planos de trabalhos/propostas apresentados, ao município de Sobral, conforme habilitação técnica e jurídica do Processo de Credenciamento Supracitado.

Com a referida contratação, o Município de Sobral, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, visa democratizar o acesso à cultura, oportunizando que a população em geral possa usufruir de manifestação artística nas diversas linguagens. Com efeito, o art. 23, inciso V, da Constituição Federal, estabelece que:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

V – proporcionar os meios de **acesso à cultura**, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação; (BRASIL, 1988 - grifos nossos)

Na mesma esteira, o inciso IV, §3º, art. 215, da nossa Carta Magna, estabelece que:

Art. 215. **O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura** nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

[...]

§3º. **A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura**, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à **integração das ações do poder público que conduzem à:**

[...]

IV – **Democratização do acesso aos bens de cultura**; (BRASIL, 1988 - grifos nossos)

Ademais, a legislação municipal é categórica no sentido de conferir ao município a incumbência de proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência, bem como



de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura, conforme se observa no Art. 8º, inciso V, e no Art. 185 da Lei Orgânica Municipal, in verbis:

Art. 8º. É competência comum do Município, do Estado e da União:
 [...]

V - Proporcionar os **meios de acesso à cultura**, à educação e à ciência;

Art. 185 - O Município garantirá a todos o **pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura** regional e apoiará e incentivará a valorização e a **difusão das manifestações culturais**. (SOBRAL, 1990 – grifos nossos)

Dessa feita, é de crucial relevância a tradição que envolve todo o universo dos Bois e Reisados de Sobral, e tendo em vista a cooperação com as manifestações culturais, a promoção do entretenimento e a sua significância, tanto no campo individual; quanto no campo social, os projetos selecionados se originam e se mantém pela identificação de valores, pela tradição, fatores importantes na construção das identidades culturais de um povo, bem como pela adequada conclusão do procedimento atinente ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº CD23002 - SECULT (edital publicado no DOM nº 1689 e resultado final publicado no DOM nº 1721), evidencia-se a regular subsunção da sua contratação às normas atinentes à Inexigibilidade de Licitação, previstas na Lei 14.133/2021, conforme se observa no inciso IV do art. 74, da referida Lei.

Pelo exposto, e tendo em vista o resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 1721, de 20 de dezembro de 2023, o qual divulgou os grupos selecionados por categoria, e considerando ainda o Princípio da Razoabilidade, fica estabelecido os valores constantes no item 5.4 do citado Edital do Credenciamento levando em consideração a categoria dos habilitados, conforme tabela abaixo.

CATEGORIA I: GRUPOS DE BOIS E REISADOS (ADULTO - A) PROJETOS APOIADOS: 03 INVESTIMENTO: R\$ 24.000,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	545.433.473-15	192	R\$ 8.000,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES	027.848.543-02	187	R\$ 8.000,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARCOS ANTONIO SILVA ARRUDA	059.910.453-80	179	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL CATEGORIA I				R\$ 24.000,00
CATEGORIA II: GRUPOS DE BOIS E REISADOS (ADULTO - B) PROJETOS APOIADOS: 07 INVESTIMENTO: R\$ 45.500,00				



PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSELITO GOMES	055.829.653-00	197	R\$ 6.500,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JONAS FERREIRA SOUSA	071.029.913-39	177	R\$ 6.500,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	SAMARA DE PAULO SILVA	600.061.623-63	191	R\$ 6.500,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA DE LOURDES MOITA LINHARES	500.743.263-68	198	R\$ 6.500,00
5º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO ANTONIO LIRA DE SOUSA	009.167.833-16	180	R\$ 6.500,00
6º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE	712.558.263-04	184	R\$ 6.500,00
7º CLASSIFICADO E VENCEDOR	LUIS TUPINAMBÁ GOMES	430.655.623-91	176	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL CATEGORIA II				R\$ 45.500,00
CATEGORIA III: GRUPOS DE BOIS E REISADOS INFANTO-JUVENIS PROJETOS APOIADOS: 04 INVESTIMENTO: R\$ 20.500,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCA JULIANE SILVA JANUARIO	028.303.473-40	175	R\$ 5.125,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	CRISTIANO LISBOA MENDES	822.970.963-72	190	R\$ 5.125,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	008.838.613-99	178	R\$ 5.125,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	KARLANIA MARIA SILVA ALVES	839.215.083-04	195	R\$ 5.125,00
VALOR TOTAL CATEGORIA III				R\$ 20.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048.2521.33904800.1500000000				

Dessa forma, entendemos que a contratação será de suma importância para promover a democratização do acesso à cultura no Município de Sobral.

2. Quantidade de material da solução a ser contratada

A apresentação dos supracitados grupos selecionados ocorrerá em caráter único, a ser realizada no dia 06 de janeiro de 2024.

3. Cláusulas para elaboração do Termo de Referência:

3.1. Da Execução:



3.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

3.1.1.1. O Grupo de Bois e Reisado deverá se apresentar dentro da programação do Ciclo de Bois e Reisados de Sobral, organizado pela Secretaria da Cultura e Turismo - SECULT.

3.1.2. Além da apresentação de que trata o item 3.1.1.1. a título de contrapartida, os Grupos de Bois e Reisados contemplados no Edital de Credenciamento Nº CD23002-SECULT deverão:

I - Grupo de Bois e Reisados Adultos A: promover, no mínimo, 01 (uma) apresentação na comunidade na qual está sediado o Grupo, a ser realizada em local público (equipamentos culturais, escolas, praças, entre outros) em data e horário definidos no ato de inscrição. Promover também 01 (uma) atividade formativa, com duração mínima de 12 horas, junto a Instituições Públicas de Ensino e Projetos Comunitários que atendam crianças e adolescentes, preferencialmente na comunidade na qual está sediado o Grupo, com o intuito de difundir, apoiar e fomentar a cultura dos Bois e Reisados e a incentivar a participação de novos brincantes. Poderão ser realizadas atividades como oficinas oferecidas pelos dirigentes e/ou componentes do grupo relacionadas a toadas, danças, ritmos, musicalidade, encenação, figurinos e adereços e demais temas que se a manifestação cultural.

II - Grupo de Bois e Reisados Adultos B: promover, no mínimo, 01 (uma) apresentação na comunidade na qual está sediado o Grupo, a ser realizada em local público (equipamentos culturais, escolas, praças, entre outros) em data e horário definidos no ato de inscrição.

III - Grupo de Bois e Reisados Infanto-Juvenil: promover, no mínimo, 01 (uma) apresentação na comunidade na qual está sediado o Grupo, a ser realizada em local público (equipamentos culturais, escolas, praças, entre outros) em data e horário definidos no ato de inscrição.

3.1.3. As apresentações, tanto no Encontro de Bois e Reisados 2024 como da contrapartida serão comprovadas na prestação de contas por meio de fotos, vídeos, materiais de divulgação (cartazes e folders), bem como matérias em jornais, blogs, rádios, etc.

3.1.3.1. Todas as peças de comunicação produzidas devem ser submetidas à Célula de Comunicação da SECULT (avaliacao.secultsobral@gmail.com) para aprovação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da sua publicização (redes sociais, impressos, etc).

3.1.4. Para efeito de fiscalização da contrapartida dos(as) proponentes aprovados(as), a Secretaria Municipal da Cultural e Turismo de Sobral - SECULT designará um representante para certificar a realização das apresentações.



3.1.5. A Secretaria Municipal da Cultural e Turismo de Sobral - SECULT não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento e alimentação, quando necessário, para o cumprimento das contrapartidas dos projetos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusiva dos respectivos proponentes dos projetos aprovados neste Credenciamento.

3.1.6. O não cumprimento da contrapartida acarretará em inadimplência do proponente e do respectivo Grupo de Bois e Reisados, gerando o impedimento de participação em Editais e Chamadas Públicas da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral - SECULT por 02 (dois) anos.

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Até o dia 28 de dezembro de 2023.

5. Valor estimado

A tabela a seguir apresenta os valores dos grupos de Bois e Reisados classificados, tendo em vista o resultado final publicado no Diário Oficial do Município nº 1721, de 20 de dezembro de 2023, o qual divulgou os grupos selecionados por categoria, através de seus representantes legais. Pelo exposto e considerando o Princípio da Razoabilidade, fica estabelecido os valores constantes no item 5.4 do citado Credenciamento, levando em consideração a categoria dos habilitados, conforme tabela abaixo.

CATEGORIA I: GRUPOS DE BOIS E REISADOS A (ADULTO)				
PROJETOS APOIADOS: 03				
INVESTIMENTO: R\$ 24.000,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	545.433.473-15	192	R\$ 8.000,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSÉ OLIVEIRA GOMES	027.848.543-02	187	R\$ 8.000,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARCOS ANTONIO SILVA ARRUDA	059.910.453-80	179	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL CATEGORIA I				R\$ 24.000,00
CATEGORIA II: GRUPOS DE BOIS E REISADOS B (ADULTO)				
PROJETOS APOIADOS: 07				
INVESTIMENTO: R\$ 45.500,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JOSELITO GOMES	055.829.653-00	197	R\$ 6.500,00



2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO JONAS FERREIRA SOUSA	071.029.913-39	177	R\$ 6.500,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	SAMARA DE PAULO SILVA	600.061.623-63	191	R\$ 6.500,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA DE LOURDES MOITA LINHARES	500.743.263-68	198	R\$ 6.500,00
5º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO ANTONIO LIRA DE SOUSA	009.167.833-16	180	R\$ 6.500,00
6º CLASSIFICADO E VENCEDOR	MARIA CLENILDA MESQUITA DUARTE	712.558.263-04	184	R\$ 6.500,00
7º CLASSIFICADO E VENCEDOR	LUIS TUPINAMBÁ GOMES	430.655.623-91	176	R\$ 6.500,00
VALOR TOTAL CATEGORIA II				R\$ 45.500,00
CATEGORIA III: GRUPOS DE BOIS E REISADOS INFANTO-JUVENIS PROJETOS APOIADOS: 04 INVESTIMENTO: R\$ 20.500,00				
PROPONENTES		CPF	Nº CREDENCIAMENTO	VALOR
1º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCA JULIANE SILVA JANUARIO	028.303.473-40	175	R\$ 5.125,00
2º CLASSIFICADO E VENCEDOR	CRISTIANO LISBOA MENDES	822.970.963-72	190	R\$ 5.125,00
3º CLASSIFICADO E VENCEDOR	FRANCISCO GILDON COSTA PAIVA	008.838.613-99	178	R\$ 5.125,00
4º CLASSIFICADO E VENCEDOR	KARLANIA MARIA SILVA ALVES	839.215.083-04	195	R\$ 5.125,00
VALOR TOTAL CATEGORIA III				R\$ 20.500,00
VALOR GLOBAL: R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.392.0048.2521.33904800.1500000000				

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS (R\$): R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo em questão está incorporado ao planejamento plurianual da Secretaria da Cultura e Turismo para o Ciclo Festivo de Bois e Reisados 2024. Este evento é oficial e desempenha um papel crucial no atendimento às políticas públicas culturais e sociais, promovendo a colaboração com as manifestações culturais, estimulando o entretenimento e reconhecendo sua importância nos âmbitos individual e social. A iniciativa busca democratizar o acesso à cultura, proporcionando à população em geral a oportunidade de desfrutar de expressões artísticas em diversas formas, e está integralmente alinhada ao Plano Plurianual (PPA) e, por conseguinte, ao Plano de Contas Anual (PCA) deste órgão, uma vez que



representa uma tradição consolidada integrada ao calendário oficial anual de eventos do município.

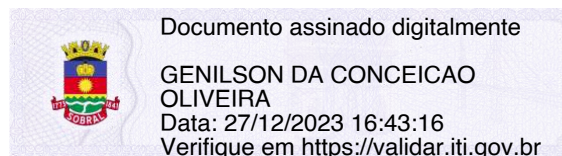
7. Equipe Técnica

Assumo que o colaborador abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre a prestação de serviço desta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento correspondente à prestação do serviço objeto desta requisição, esclarecendo todas as informações técnicas necessárias, visando o bom andamento da inexigibilidade:

NOME: GENILSON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA - CPF: ***.18.393-**

MATRÍCULA: 43179 - LOTAÇÃO: COORDENAÇÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL, MEMÓRIA E MUSEOLOGIA

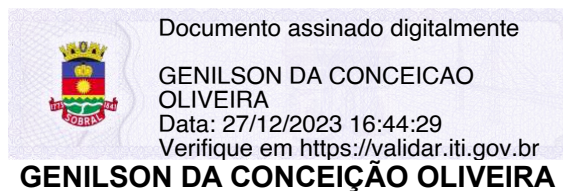
CELULAR: 88 99291-2089 - E-MAIL: genilson.oliveira@edu.sobral.ce.gov.br



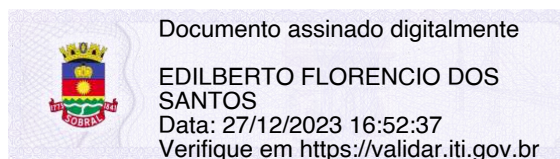
Integrante Técnico

8. Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.



Célula Logística para Eventos da Coordenação de Patrimônio Cultural, Memória e
Museologia



EDILBERTO FLORÊNCIO DOS SANTOS

Coordenador de Patrimônio Cultural, Memória e Museologia da SECULT